



LEI Nº 3.089, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural, Educacional, Esportiva, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Região Sul de Palmas (Escolinha Comunitária do 6º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins).

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural, Educacional, Esportiva, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Região Sul de Palmas (Escolinha Comunitária do 6º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins), inscrita no CNPJ sob o nº 26.645.167/0001-01, com sede Rua 15, Quadra 46-A, Lote 11 a 15, setor Morada do Sol, Taquaralto, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 401/2023, de autoria do Vereador Folha)